Conselho Estadual de Saúde de SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO 007/CES/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei 9.120/93, que cria o Conselho Estadual de Saúde e o torna parte integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde, de caráter permanente e deliberativo, fundamentando-se como órgão colegiado, composto por representantes do Governo, Prestadores de Serviço, Profissionais de Saúde e Usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde no Estado;

Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV2, novo Coronavírus);

Considerando as Resoluções CES/SC 002/2020, 003/2020, 005/2020 e 006/2020, todas referentes ao Coronavírus no Estado;

Considerando o agravamento da pandemia em Santa Catarina;

RESOLVE

Solicitar à Secretaria de Estado da Saúde e ao Governo do Estado de Santa Catarina que:

I – Adote medidas necessárias para o isolamento e distanciamento social, haja vista o momento de vulnerabilidade crescente da população à Covid;

II - Sejam intensificadas as medidas de fiscalização do cumprimento dos Protocolos Sanitários.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

JORGE DOS PASSOS CORRÊA COBRA
PRESIDENTE DO CES/SC

Rua Esteves Júnior, 160 – 8º Andar – Centro – Florianópolis – CEP 88015-530
Fone: 48.36648859 E-mail: ces@saude.sc.gov.br